



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 394/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais) ao orçamento de 2014, conforme lei nº 350/2013 de 29 de Novembro de 2013 incluindo a seguinte dotação:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura	
001 - Gabinete da Secretaria	
20 - Agricultura	
601 - Promoção da Produção Vegetal	
1017 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	
2070 - Realização de Exposição, Agronegócio e Rodeio	
218 - 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
Total	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes do convênio nº 28/2014 firmado entre o Município de Santa Cruz do Xingu e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF para realização do 1º Ranking do Torneio Leiteiro e 1ª Feira da Piscicultura e Convênio 051/2014 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo para a realização do 13º Rodeio de Peão Boiadeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de Agosto de 2014.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 06 de Agosto de 2014.